



SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

Olá a todos

Este mail JÁ SEGUIU para Conselho Nacional e é de divulgação geral

A GREVE FOI SUSPensa NOS DIAS 15, 16 e 17 de JUNHO.

MANTÉM-SE A GREVE NACIONAL NO DIA 18/6 (SEXTA) E MANIFESTAÇÃO

(Concentração em Lisboa, Campo Pequeno, às 14h30)

NÃO HOUVE QUALQUER ACORDO entre a CNESE e o MSAÚDE

A – SOBRE A SUSPENSÃO DA GREVE

Tal como já pretendia na última reunião e informámos, o MSAúde/Finanças impôs hoje o encerramento do processo negocial sobre o Projecto de Diploma relativo a Grelhas Salariais, Ráeios e Transições. Legalmente pode fazê-lo independentemente de acordo/vontade/desejo dos Sindicatos.

Neste quadro, manter os 4 dias de Greve, era levar os Enfermeiros a perder mais vencimento sem qualquer possibilidade real de obter algum ganho. Porquê? Porque, sobre esta matéria, o MSAúde encerrou a negociação, não há mais reuniões sobre esta matéria, não há realisticamente a possibilidade de obter o que quer que seja.

A proposta que o MSAúde/Finanças impôs não é Inadmissível e Intolerável? É

Não estamos Revoltados? Estamos

Não estamos Indignados? Estamos

E não fazemos nada? Fazemos. Por isso, mantemos Greve Geral e Nacional do Dia 18/6 e Manifestação para Protestar

E não fazemos mais nada? Fazemos. Vamos intervir nas diferentes instâncias, que podem intervir sobre esta matéria (designadamente, 1.º Ministro, Presidente da República, Assembleia da República)

Mas porque é que não fazemos os 4 dias de Greve? Porque eram 4 dias de puro Protesto. Não haveria nenhum retorno. Não haveria nenhum ganho. Isto porque o MSAúde/Finanças, sobre esta matéria, não reúne mais. E não reúne mais porque impôs o encerramento das negociações. Agora o Projecto de Diploma segue para Conselho de Ministros e depois para a Presidência da República.

B – SOBRE A REUNIÃO NEGOCIAL – CARREIRA DE ENFERMAGEM

B1 – Processo

Agendada para as 10h00, teve o seu início às 12h00. Interrupção das 13h00 às 14h00. Terminou às 20h30.

Estiveram presentes, para além das habituais Assessorias, a Ministra e o Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado das Finanças e Administração Pública.

B2 – Conjunto de Princípios sobre a Avaliação de Desempenho, ACT/Organização do trabalho, Direcção de Enfermagem e Concursos.

O conjunto destes Princípios serão integrados nos diferentes Instrumentos Legais a negociar.

B2.1 – Avaliação de Desempenho

Até 15 de Julho MSAúde apresenta Proposta de Diploma e haverá reunião até final de Julho.

A Proposta de Diploma deve reflectir, designadamente, os seguintes princípios:

- A Avaliação é anual e feita inter-pares
- Concretizará a forma de valorizar a atribuição do Título de Enfermeiro Especialista

B2.2 – ACT/Organização do trabalho

A Proposta de ACT deve reflectir, designadamente, os seguintes princípios:

- Serão desenvolvidas/ajustadas as funções das Categorias às diferentes Áreas de Exercício Profissional (art.º 6º, DL 248/2009)
- Ficaram consagrados vários princípios sobre a Organização do Tempo de Trabalho que hoje temos na Carreira
- As Horas de Qualidade, Extra e Prevenção são regulados por legislação especial tendo como base de partida/referência o DL 62/79

B2.3 – Organização dos Serviços de Enfermagem

B2.3.1 – Direcção de Enfermagem (n.º 5, art.º 18, DL 248/2009)

Até 23 de Julho MSAúde apresenta Proposta de Diploma e haverá reunião até final de Julho.

A Proposta de Diploma deve definir a composição, competências e forma de funcionamento;

B2.3.2 – Categorias Subsistentes

MSaúde clarificou o conjunto de princípios que a CNESE vem divulgando e que decorrem da lei publicada (DL 248/2009). Designadamente:

- O conteúdo funcional de Chefes e Supervisores é o previsto no DL 437/91
- A sua Avaliação de Desempenho é feita pelo Sistema Específico dos Enfermeiros
- Os CA estão legalmente proibidos de recrutar ou recorrer a instrumentos de mobilidade para o exercício de funções que correspondam a Chefes e Supervisores
- Os Chefes e Supervisores, se exercerem as funções previstas nas al. e) a r), n.º 1, art.º 10º do DL 248/99, fazem-no em comissão de serviço e têm direito à remuneração correspondente aos cargos de chefia e direcção

B2.4 – Concursos

MS vai apresentar proposta de diploma.

B3 – Projecto de Diploma

B3.1 – Estrutura da Grelha

- MSAúde/Finanças impuseram a Grelha já conhecida.
- Apenas aceitaram que a Posição 1 de Enfermeiro Principal passasse do 48 para 49

B3.2 – Mudança de Posição Remuneratória

- MSAúde/Finanças impuseram que se faça nos termos dos art.ºs 46 a 48 da Lei 12-A, mas na consideração do Sistema Específico da Avaliação de Desempenho.

B3.3 – Rácios de Enfermeiro Principal

- MSAúde/Finanças impuseram:
- Os Mapas de Pessoal devem prever, no que respeita ao número de Postos de Trabalho para Enf. Principal, um mínimo de 10 e um máximo de 25% do número total de enfermeiros;
- A previsão acima dos 20% carece de proposta fundamentada e parecer dos MSAúde/Finanças
- No cômputo destas percentagens é considerado o actual n.º de Chefes e Supervisores (actualmente cerca de 6%)

B3.4 – Transições

B3.4.1 – Área Funcional

- Mantém-se a transição prevista no DL 248/2009
- É reafirmado que nenhum Enf.º Chefe e Supervisor Transita para Enf.º Principal

B3.4.2 – Económica

- MSAúde/Finanças impuseram a Transição sem ganho económico para a generalidade dos Enfermeiros

- MSaúde/Finanças impuseram a já conhecida transição faseada, até 1.1.2013, dos colegas que hoje recebem menos de 1 200 euros
- MSaúde/Finanças aceitaram retirar a sua proposta de não contagem do tempo de serviço após transição

B3.5 – Remuneração de “Chefias e Direcção”

- MSaúde/Finanças impuseram que o exercício das funções de chefia e direcção (al. e) a r), n.º 1, art.º 10º) confere (e também aos que se encontram em categoria Subsistente no exercício daquelas funções) um acréscimo remuneratório, respectivamente, de 200 e 300 euros.

C – OUTROS ASPECTOS

C1 – PPP BRAGA

MSaúde mantém o mesmo entendimento legal relativamente ao que fixou para a PPP Cascais: A Entidade Gestora do Estabelecimento (Escala Braga) está legalmente obrigada, na Transição para o Novo Hospital:

- A levar a totalidade dos actuais Enfermeiros
- A manter a actual relação jurídica de emprego da totalidade dos enfermeiros (CTFPTIndeterminado)

C2 – INEM

MSaúde/Finanças mantém a afirmação:

- O Plano de Contenção/“ganhos de eficiência” das Instituições não pode colocar em causa a prestação de cuidados/respostas às pessoas e muito menos a sua qualidade e segurança.
- Não será encerrado nenhum meio INEM
- As SIVs são para manter e inclusive aumentar, no desenvolvimento da reforma das “urgências”
- Os Concursos, designadamente o do INEM que visa estabilizar os CTFPTI em regime de mobilidade, será aberto provavelmente ainda esta semana.

**SOBRE ESTA E OUTRAS MATÉRIAS HAVERÁ NOVA REUNIÃO
COM A MINISTRA DA SAÚDE - DIA 23 DE JUNHO – 10H00**

PARTICIPA NA MANIFESTAÇÃO – 18/JUNHO

14 de Junho de 2010

Pe' A DIRECÇÃO

José Carlos Martins